

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 2/2007 de 6 de Fevereiro de 2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2106/06 (2414/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Central Hidroeléctrica de 875 kVA do Salto do Cabrito, sita no Salto do Cabrito, freguesia de Conceição, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um grupo gerador hidroeléctrico de 875 kVA a 400 V, por um Posto de Transformação de 1.000 kVA a 0,4/30 KV e pelo respectivo equipamento de corte comando e protecção de MT e BT.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

25 de Janeiro de 2007. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.